

Número do documento: 2699837

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023**

**Dispõe sobre a convocação em caráter extraordinário a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, junto com a PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar em caráter extraordinário a 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para a sua reconstrução e consolidação.**

**Art. 2º - A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizar-se -á em Fortaleza, Ceará, no período de 27 a 29 de setembro de 2023.**

**Art. 3º – A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como Tema Central: “Reconstrução do Suas: O Suas que temos o Suas que Queremos!”**

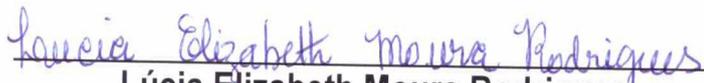
**Art. 4º – Para a organização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, com composição paritária entre os representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Ceas-CE.**

**Parágrafo único.** Apoiarão a organização e realização da 15ª Conferência, representantes das Coordenadorias, Núcleos e Células da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da administração pública e privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Fortaleza/ CE, 26 de janeiro de 2023

**Onélia Maria Moreira Leite de Santana**  
**Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS**

  
**Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues**  
**Presidente do CEAS-CE**